

Lei 199/71.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de US\$ 12.632,89 (doze mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

Arnaldo Kraisch, Prefeito Municipal de Luis Alves, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por conta dos recursos disponíveis do corrente exercício o Crédito Especial de US\$ 12.632,89 (doze mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado nesta lei destinar-se-á a execução das seguintes despesas:

1. US\$ 1.495,97 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), para executar as despesas com o Fundo de Garantia

por tempo de serviço no corrente exercício.

2- 05 10.028,42 (dez mil, vinte e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos), destinados a executar despesas no corrente exercício, com a construção das salas de aula nas localidades de Rio novo, Braço Elza e Baranjeiras.

3- 04 1.108,50 (um mil, cento e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinados a atender a diferença de despesas despendidas no corrente exercício com o MOBILAR de Luís Alves.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 30 de novembro de 1971.

Amelino Kraich
Prefeito Municipal

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Antônio Schmitz
Secretário